



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

16 de outubro de 2025 - Edição nº 1654

SUMÁRIO

DECRETO Nº 150/2025: "NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMUMA E REVOGA O DECRETO Nº 148/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 269E0DD404-C8D452F3E3-BA4E7C58D0-FB59A72DEC | Edição: 1654



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



DECRETO Nº 150/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMUMA E REVOGA O DECRETO Nº 148/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, ESTADO DA BAHIA, MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ipuíara - COMUMA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das representações constantes no Decreto nº 148/2025, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer nova composição do referido colegiado;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 148/2025, de 10 de outubro de 2025, que nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ipuíara - COMIMA.

Art. 2º Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ipuíara - COMUMA, com mandato de 02 (dois) anos, conforme composição a seguir:

SEÇÃO I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I - Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Gabriela Santos Leite
- Suplente: Francisco Viana Neto

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Poliana Silva Santos
- Suplente: Edivaldo Irineu dos Santos Junior



Autenticação: 269E0DD404-C8D452F3E3-BA4E7C58D0-FB59A72DEC | Edição: 1654



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



III - Secretaria Municipal de Obras:

- Titular: Rivanildo Pacheco dos Santos
- Suplente: Jamarcos Oliveira Lima Barbosa

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Cassio Nogueira Novais de Souza
- Suplente: Henrique Gomes dos Santos Silva

V - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Thais Franca da Cruz
- Suplente: Maciela de Oliveira Silva

VI - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio:

- Titular: Eduardo da Silva Santos

SEÇÃO II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

VII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Titular: Maria Luiza Martins dos Santos
- Suplente: Alan Wellington Ferreira Santos

VIII - Associação Comunitária do Povoado de Bela Sombra (ACOBES):

- Titular: Leonardo Araújo Sodré
- Suplente: André Ribeiro dos Santos

IX – Entidade Religiosa:

- Titular: Maria das Graças Sodré
- Suplente: Joselita Sodré de Souza Ribeiro

X – Empresariado Local:

- Titular: Adenisio Ribeiro Sodré
- Suplente: Claudia Maria Barreto Leite Machado

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data de posse, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.



Autenticação: 269E0DD404-C8D452F3E3-BA4E7C58D0-FB59A72DEC | Edição: 1654



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



Art. 4º A posse dos membros nomeados por este Decreto ocorrerá em sessão solene, mediante assinatura de termo de posse, ficando desde já empossados para o exercício de suas atribuições legais.

Art. 5º Os membros do COMUMA exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerado o trabalho prestado como serviço público relevante ao município.

Art. 6º Compete ao COMUMA exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 105/2009, alterada pela Lei Municipal nº 224/2017, especialmente:

- I - Deliberar sobre a política ambiental do município;
- II - Exercer o controle social das políticas ambientais municipais;
- III - Apreciar e deliberar sobre licenciamento ambiental municipal, quando couber;
- IV - Promover a educação ambiental e a participação popular na gestão ambiental.

Art. 7º A Mesa Diretora do COMUMA será eleita entre seus membros, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º Revoga o DECRETO Nº 148/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 que “NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Ipuíara/Ba, 16 de outubro de 2025

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO:32675241806
Dados: 2025.10.16 11:23:21 -03'00'

MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO
Prefeito Municipal de Ipuíara - BA



Autenticação: 269E0DD404-C8D452F3E3-BA4E7C58D0-FB59A72DEC | Edição: 1654